



DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

TERMOS DE REFERÊNCIA

FUNÇÃO: Gestor de Projeto

LOCALIZAÇÃO: Bissau, Guiné-Bissau

DURAÇÃO: 24 meses

PROJETO: KUMPU TERA DI MININESA: Boa Governação Para a Proteção Social Da Criança - Fase II

CONTEXTO

A **Fundação Fé e Cooperação (FEC)**, instituição com estatuto de utilidade pública, é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), reconhecida pelo Ministério Português dos Negócios Estrangeiros e pela União Europeia (UE). Conta com financiamentos da Cooperação Portuguesa, Fundação Calouste Gulbenkian e de organismos internacionais, como União Europeia, UNICEF, CAFOD, Misereor, Kindermissionswerk, entre outros.

A FEC foi criada pela Igreja Católica em 1990. Atua em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal, apoiando ainda projetos noutros países lusófonos. Nestes países, pauta-se pela missão de "promover o desenvolvimento humano integral através da cooperação e solidariedade entre pessoas, comunidades e Igrejas".

No **Plano Estratégico 2017-2021**, a FEC defende uma abordagem holística e integrada das suas ações, visando o desenvolvimento sustentável. A sua concretização passa por três eixos estratégicos de transformação social: **1) Educação, Conhecimento e Competências; 2) Boa Governação e Advocacia e 3) Cidadania Global e Desenvolvimento Sustentável**. Esta função insere-se na ação do eixo **Educação, Conhecimento e Competências**.

O **KUMPU TERA DI MININESA: Boa Governação Para a Proteção Social Da Criança - Fase II** pretende dar continuidade, reforçar e consolidar a intervenção preconizada no projeto Kumpu Tera di Mininesa, implementado entre 2015 e 2019, dando particular relevo à potencialização da articulação entre as autoridades estatais e organismos da sociedade civil na área da proteção e direitos da criança, para além de reforçar a recolha, sistematização e leitura de dados que permite advogar áreas cinzentas e desprotegidas ligadas às crianças. Também incide no fortalecimento das dimensões em gestão organizacional, financeira, comunicação e advocacia das organizações da sociedade civil concretamente a dimensão de gestão e elaboração de projetos. Este projeto resulta da parceria entre FEC e a Caritas Bissau, com a participação do Ministério da Mulher, Família e Coesão Social, e com o apoio da Misereor.

Neste projeto centrar-se-á no diálogo institucional entre organizações da sociedade civil e entidades estatais reforçado para a implementação de políticas públicas na área de proteção social da criança, na capacitação das equipas técnicas da Caritas Guiné-Bissau na qualidade de prestação de serviço de proteção social da criança e na sua capacidade de monitorização de dados ligados a esta área e na promoção e sensibilização das comunidades quantos aos direitos e proteção da criança através do Centro de Recuperação Nutricional.

OBJETIVO GERAL DA FUNÇÃO

O **Gestor de Projeto (GPROJ) KUMPU TERA DI MININESA: Boa Governação Para a Proteção Social Da Criança - Fase II** é responsável pela gestão, acompanhamento e implementação do projeto nas dimensões técnica, financeira e de recursos humanos.



POSIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO

- Reporta ao Gestor do Programa de Boa Governação (GPROG-BGOV).
 - Reportam ao GPROJ os técnicos sob a sua responsabilidade.
 - Colabora com o Gestor Financeiro, Técnico Logístico e com o Assessor de Estatística e Avaliação e com o Gestor de Projetos em Portugal, com vista a garantir a boa execução técnica e de recursos, dando conhecimento ao GPROG-BGOV.
-

DEVERES & RESPONSABILIDADES

A) Gestão e a acompanhamento técnico

- Garante o cumprimento dos objetivos e metas do projeto;
- Acompanha e monitoriza a implementação do projeto através de instrumentos de gestão FEC, analisando pareceres, indicadores e tendências e propondo modificações à intervenção quando necessário;
- Garante o cumprimento dos princípios e regras de *procurement* dos financiadores, na contratação de serviços, fornecimentos e obras.
- Assegura o arquivo físico e digital relativo ao projeto seguindo os procedimentos da FEC;
- Reporta as atividades do projeto, através de instrumentos de monitorização mensal e mantém atualizado o cronograma das atividades;
- Participa em reuniões com parceiros para retorno da execução técnica e financeira do projeto;
- Assegura que resultados relevantes, melhores práticas e lições aprendidas são difundidos entre a equipa de projeto, parceiros, beneficiários e doadores;
- Participa, analisa e dá retorno a todos os documentos relacionados com o projeto;

B) Gestão de equipa

- Coordena e supervisiona a equipa que lhe reporta, estabelecendo linhas de orientação e cumprimento das responsabilidades no âmbito dos termos de referência de cada função;
- Coordena as reuniões de equipa relativamente às das atividades sob sua responsabilidade;
- Participa no processo de recrutamento e contratação, em articulação com o GPROG-BGOV e avaliação desempenho dos recursos humanos da equipa que lhe reporta;
- Identifica necessidades de formação da equipa e participa na implementação de procedimentos de apoio ao desenvolvimento profissional de cada um, em articulação com o GPROG-BGOV;
- Aprova e gere o mapa de férias e compensações dos colaboradores de reporte direto.
- Contribui para a criação de condições de bom funcionamento da equipa na Guiné-Bissau, de acordo com manual de procedimentos FEC e tendo em conta as linhas de orientação estabelecidas pelo Representante FEC-GB, pelo GPROG-BGOV;

C) Gestão financeira

- Mantém informação atualizada sobre a execução financeira do projeto, em articulação com o GFIN;
- Assegura em estreita colaboração com o GFIN que os parceiros cumprem as regras financeiras estabelecidas em protocolo;
- Dá feedback mensal sobre a execução financeira com a colaboração do GPROG-BGOV e do GFIN;
- Elabora mapas previsionais de despesas para obtenção atempada de fundos de manuseio;
- Apoia a fundamentação técnica para a elaboração dos relatórios de prestação de contas aos financiadores do projeto, em conjunto com o GFIN na Guiné-Bissau.



D) Monitorização e avaliação

- Implementa os instrumentos de diagnóstico, monitorização e avaliação definidos e orienta a sua equipa relativamente à recolha e compilação dos dados
- Garante a recolha, tratamento e sistematização atempado e rigoroso dos dados decorrentes da aplicação de instrumentos de avaliação do projeto;
- Reorienta a equipa em função da análise dos dados em conjunto com equipa;
- Elabora os relatórios técnicos, com o apoio do AEA, através de uma análise crítica aos dados recolhidos e resultados atingidos pelo projeto;
- Colabora com as missões de monitorização e avaliação (intercalares e final).

E) Gestão de parcerias, comunicação e imagem

- Gere as parcerias e contactos no âmbito do projeto e participa, sob orientação do GPROG- BGOV, em grupos de trabalho de desenvolvimento de políticas e procedimentos na área de Proteção e Direitos da Criança;
- Participa nas reuniões de projeto (com parceiros, financiadores, organizações governamentais);
- Coordena as ações de sensibilização e comunicação sobre Proteção e Direitos da Criança junto das comunidades do projeto;
- Colabora com o Técnico de Comunicação (TCOM) no desenho do Plano de Comunicação do projeto, em articulação com o GPROG-BGOV;
- Articula com o TCOM a implementação e divulgação das atividades do projeto, após validação;
- Assegura a implementação dos termos de divulgação e comunicação do apoio de financiadores e parceiros associados à intervenção, respeitando os requisitos de visibilidade dos financiadores;
- Colabora na criação de condições para promover o bom-nome da instituição junto da comunidade, público-alvo e parceiros da FEC.

F) Produtos esperados e data de apresentação

- Dossiês técnicos de projeto (em suporte digital e em papel) – atualização regular;
- Pontos de situação – atualização mensal;
- Cronograma de atividades – atualização mensal;
- Plano de comunicação – no final do 1º trimestre;
- Relatórios técnicos – de acordo com calendário definido com financiadores e parceiros;
- Orçamento mensal;
- Execução financeira (Mango) – análise mensal;
- Matriz de tarefas e procedimentos relativo às suas funções em suporte digital - no final do tempo de contrato.

ESPECIFICAÇÃO PESSOAL

Aptidões

- Compromisso identitário com a missão da organização;
- Capacidade para criar bom clima de trabalho em equipa.
- Consciência intercultural;
- Capacidade de auto motivação e autoaprendizagem;
- Criatividade e habilidade para trabalhar com recursos limitados;
- Capacidade de gestão de recursos humanos e de gestão do tempo;
- Capacidade para trabalhar sob pressão, autonomamente e com supervisão reduzida;



- Orientação para a obtenção quotidiana de resultados;
- Carta de condução de veículos ligeiros e/ou motociclos (preferencial).

Conhecimento

- Formação superior em Ciências Sociais e Humanas ou com experiência comprovada em funções similares;
- Conhecimentos sólidos em Direitos e Proteção Social da Criança (preferencial);
- Conhecimento da metodologia de gestão de ciclo do projeto;
- Conhecimento dos procedimentos administrativos e financeiros (preferencial);
- Fluência em português e bons conhecimentos de inglês e/ou francês;
- Conhecimento da realidade social e cultural da Guiné-Bissau (preferencial);
- Microsoft Office

Experiência

- Experiência de trabalho em funções equivalentes, preferencialmente de 3 anos;
- Experiência de trabalho com organizações da sociedade civil;
- Experiência de trabalho na área de Proteção e Direitos da Criança e Direitos Humanos (mínimo de 1 ano);
- Experiência de trabalho em países em desenvolvimento, em especial países africanos (mínimo de 1 ano).

Compromisso

- Compromisso com a luta contra a pobreza;
- Compromisso com a filosofia de trabalho da FEC, nomeadamente a Doutrina Social da Igreja;
- Respeito pelo direito e valores internacionais que estão subjacentes à Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros congêneres;
- Compromisso com a capacitação das instituições locais baseada no respeito mútuo e no princípio de parceria;
- Disponibilidade para viajar no país de intervenção, nomeadamente nas regiões previstas no projeto, ou outras, de acordo com as necessidades.

TERMOS & CONDIÇÕES

Carga horária e horário

Tempo completo (40 horas semanais, flexíveis em função das necessidades).

Estes termos de referência (TdR) têm valor indicativo. Os TdR procuram apenas delinear as condições e responsabilidades chave da função, que, como o projeto, estão sujeitas a evolução. A avaliação anual passará em revista os TdR e poderá igualmente resultar na sua modificação. A renovação da função é condicionada pela avaliação de desempenho e pela continuidade dos projetos.
